



**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -
COPEIJ**

Coordenador: Gleudson Malheiros
Vice-Coordenadora: Danielle Tuoto
Secretária: Ana Emanuela Cordeiro

ENUNCIADO 5/2025 – Atuação do Ministério Público quando de revelação espontânea de crianças e adolescentes.

A revelação espontânea, quando ocorrida no âmbito do Ministério Público, deve ser garantida nos termos da Resolução CNMP nº 287/2024, não podendo ser obstado o atendimento a pretexto de prevenir a revitimização.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

GLEUDSON MALHEIROS

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa da Infância e Juventude – COPEIJ